LEI Nº 684/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0009.2.003		**MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Dotação	3.1.71.00	Aplicações Diretas	1.368,00
Dotação	3.3.71.00	Aplicações Diretas	912,00
Dotação	4.4.71.00	Aplicações diretas	120,00
TOTAL GERAL			**2.400,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0009.2.005		**SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS**	
Dotação	3.1.90..00	Aplicações Diretas	1.200,00
Dotação	3.3.90..00	Aplicações Diretas	1.200,00
TOTAL GERAL			**2400,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 10 de Fevereiro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra